

CLASSICORREIO

ALVORADA

Vende-se casa de madeira, próximo a APAE, na Av. Sargento Nogueira Vaz, 4450, o imóvel mede 65 m2, terreno de 10x50, 2 quartos, sala, cozinha e banheiro todo na cerâmica, dispensa e área nos fundos, murado nas laterais e fundos. Valor R\$ 32.000,00. Aceita pro-

posta, pega carro ou moto. (Fixo)69-3412-2142

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e esgoto. (Vivo)69-9974-4030 / (TIM)041-69-8114-4243

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LATICÍNIOS TEIXEIRÓPOLIS LTDA – ME, localizada à Linha 31, s/n, KM 28, - Zona Rural - Teixeiraópolis / RO, sob o CNPJ. Nº 08.031.968/0001-97 e Inscr. Est. nº 0000000148486-9 – CEP 76928-000, torna público que requereu à Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental ao NUCOF/SEDAM, em 17/01/2013, a Licença de Operação 117006/ COLMAM/SEDAM para a atividade de (10.51-1-00) PREPARAÇÃO DO LEITE.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013**
DO OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para frota dos veículos da Secretaria de Saúde. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro-Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Jean Carlos Leonardi Monteiro
Pregoeiro Oficial

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida 'D' (Atual Rua Grécia) Lote 22 da Quadra 64 no Jardim São Cristóvão, Ji-Paraná – RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu a SEMEIA a Licença Prévia, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site JIPO05.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida 'D' (Atual Rua Grécia) Lote 22 da Quadra 64 no Jardim São Cristóvão, Ji-Paraná – RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu a SEMEIA a Licença Instalação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site JIPO05.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO A TIM CELULAR S/A

Localizada na Avenida 'D' (Atual Rua Grécia) Lote 22 da Quadra 64 no Jardim São Cristóvão, Ji-Paraná – RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu a SEMEIA a Licença Operação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site JIPO05.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.035/2013**
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE Nº 035/2013**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos aquisição de PNEUS, LUBRIFICANTES, PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL E COMBUSTÍVEL para manutenção dos veículos do Transporte Escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 15 de agosto de 2013 ÀS 10h00**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste sítia à Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
c) Da Autorização: **Processo Administrativo nº 736/2013**
d) Da Fonte de Recursos: **CONVÊNIO ESTADO** Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.
Alta Floresta D'Oeste – RO. 31 de julho de 2013.
Maria Aparecida Botelho
Pregoeira

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. **EUCLIDES PANDOLFI**, inscrito no CPF sob o nº **RG nº 232.904**, residente à BR 377, Porto Murtinho, Zona Rural, São Francisco do Guaporé - RO, comunica o extravio das notas fiscais de produtor rural, números 00001 e 00002, de acordo com a Ocorrência Policial nº 272N2013.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. **GERALDO MUCUTA GEREMIAS**, inscrito no CPF sob o nº **469.191.122-72, RG nº 137.190**, residente à Linha 46M KM 20, Zona Rural, São Francisco do Guaporé - RO, comunica o extravio das notas fiscais de produtor rural, números 00006 e 00009, de acordo com a Ocorrência Policial nº 267N2013.

COMAMJP-CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O conselho municipal das associações de moradores de Ji-paraná, em conformidade com os moradores do **Bairro São Bernardo**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere na letra F do artigo 5º estatuto do **COMAMJP** e de acordo com a filiada, convoca a todos moradores do bairro São Bernardo para a eleição da nova diretoria, que acontecerá no dia **25/08/2013**, na sede da associação do bairro Rua Elias Cardoso Balal nº 1488 Bairro São Bernardo com início as **13:00 horas** e término as **17:00 horas**.

Os moradores que tiverem interesse em concorrer nesta eleição, deverão formar suas chapas até **oito (08) dias antes da eleição**, e encaminhar ao presidente do **COMAMJP**, na Rua Tancredo Neves, nº. 983 Bairro Jardim Presidencial.

Pauta do dia 1º- Informes 2º-Eleição da nova Diretoria

E para que chegue ao conhecimento de todos que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente **EDITAL**, que será fixado em lugar de fácil acesso ao público, bem como, rádio de ampla audiência deste município de Ji-paraná, estado de Rondônia

Ji-paraná, 30 de Julho de 2013

ADÃO ELIAS PEREIRA
Presidente do COMAMJP
Fone: (69) 9219-7328

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N.14/SEMUSA/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestação serviços de confecção de prótese dentária, Solicitado Secretaria Municipal de Saúde.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 968/2013
- b) **FUNTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) **ABERTURA:** 14/08/2013 AS 07:30 HORAS .
- d) **Valor Global: R\$ 21.000,00**
- e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Julho de 2013.

Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Geraldo Alves, inscrita no CPF do MF sob o número 008.759.666-08, RG número 820.495 SSP/RO, com endereço à Linha 132, Lote 39, Gleba 04, Setor Muqui, Distrito de Estrela de Rondônia, no Município de Presidente Médici, comunica que perdeu um talão de notas do produtor rural com 10 folhas, do número 00001 ao 0010.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. **ANDERSON ROGERIO SAITER**, inscrito no CPF de nº.386.636.512-87, com propriedade rural localizada na Linha 153, Gleba 09-A, Lote 21-A no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Renovação de Licença de Instalação para atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **ANDERSON ROGERIO SAITER**, inscrito no CPF de nº.386.636.512-87, com propriedade rural localizada na Linha 153, Gleba 09-A, Lote 21-A no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Renovação de Licença de Operação para atividade de Piscicultura.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N.37/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de 02 Veículos tipo van Solicitado pela SEMED.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1235/2013
- b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) **ABERTURA:** 14/08/2013 AS 11:00 HORAS .
- d) **Valor Global: R\$ 84.000,00**
- e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de julho de 2013.

Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N.36/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de torre estaiada para receber antena de internet Solicitado pela SEMED.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1140/2013
- b) **FUNTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) **ABERTURA:** 14/08/2013 AS 09:00 HORAS .
- d) **Valor Global: R\$ 8.100,00**
- e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de julho de 2013.

Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL.

A Empresa M. Pereira da Silva e Cia Ltda, CNPJ: 14.864.186/0001-31, Localizado na Linha C-05, lote 03, gleba 11, Zona Rural, no Município de Urupá - RO. Torna público que requereu junto a SEDAM, no dia 30/07/2013, A Certidão de Regularidade Ambiental, Para a Atividade Garagem de Maquina de Terraplanagem.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Extrato de contrato
Contrato nº: 79/2013
Processo nº: 279/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: A.E.MATERIAS PARA ONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 05.858.607/0001-20
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.
Assinatura: 25 Julho 2013
Valor Global: R\$ 4.709,20 (Quatro Mil e Setecentos e Nove Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 25/07/2013 a 25/01/2014

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Extrato de contrato
Contrato nº: 80/2013
Processo nº: 279/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: E.C.SUARES PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 04.076.978/0001-98
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.
Assinatura: 16 de Julho 2013
Valor Global: R\$ 285,10 (Duzentos Reais e Dez Centavos)
Vigência: 25/07/2013 a 25/01/2014

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Extrato de contrato
Contrato nº: 81/2013
Processo nº: 279/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: EIDT & EIDT
CNPJ: 09.024.972/0001-90
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.
Assinatura: 25 de Julho 2013
Valor Global: R\$ 5.476,30 (Cinco Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 25/07/2013 a 25/01/2014

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/CPL/2013**
A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial Jerrison Pereira Salgado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 61/ CPL/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Conforme relação em anexo 1 e especificação em termo de Referência o que integra este edital.
O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às 11:00 horas do dia 14 de Agosto de 2013 na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, o edital será entregue as pessoas interessadas mediante requerimento, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).
Seringueiras, 30 de julho de 2013

Jerrison Pereira Salgado
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

TESTE SELETIVO

Realização:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2013**

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº.974/2013, torna público que será realizada através de Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação por tempo determinado de servidores municipais.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Teste Seletivo Simplificado será regido pela Lei nº. 974/2013, e por este Edital e executado pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal, Portaria de nº. 1043/2013, composta pelos seguintes membros: 1. Pryscilla Alves Fernandes (Presidenta); 2. Geane de Souza Cavagna (Secretária); 3. Sônia Maria Fernandes (Membro). como objetivo de recrutamento e seleção de candidatos para provimento dos seguintes cargos:

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nomenclatura	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Médico Clínico Geral	02	R\$7.500,00	40 horas	PSF
Odontólogo	02	R\$2.800,00	40 horas	PSF

REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 3º. Os candidatos serão providos nos empregos sob o regime Celetista e pelo prazo de até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único - O vencimento base será regido pela Lei Complementar nº.0013/2011 e suas alterações.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

Art. 4º. São condições exigidas e que deverão instruir o pedido de inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- possuir escolaridade mínima exigida para o cargo;
- possuir na data da posse a idade mínima de 18 anos;
- não possuir antecedentes criminais.

Art. 5º. O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo, e será realizado no período compreendido entre os dias 02 de agosto a 05 de agosto de 2013, nos dias úteis, no horário e local seguinte:
I- das 8:00 horas às 13:00 horas;
II- Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé.

§ 1º. Para se inscrever, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Prefeitura Municipal, declarando possuir as condições para participar do concurso e aceitação das normas desse Edital, apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos, para trabalhar nas equipes do Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Duas fotos 3 X 4, recentes;
- Certificado de conclusão de curso;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

§ 2º. Não serão cobradas taxa de inscrição.

§ 3º. Não haverá inscrição condicional e por procuração.

§ 4º. Vinte por cento (20%) das vagas serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência física.

§ 5º. Para se inscrever o candidato não poderá estar litigando contra o Município, seja na Justiça Comum ou Trabalhista.

§ 6º. As inscrições serão homologadas 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo da realização das inscrições.

DAS PROVAS

Art. 6º. No ato da inscrição, o candidato já deverá apresentar o currículo. O procedimento do teste será composto de uma única etapa. As provas serão de caráter Classificatória e Eliminatória, do tipo análise curricular (Títulos):

I- Médico:

- a) 3º. Grau completo (certificado): 4,0 (quatro) pontos;
- b) certificado de conclusão de curso de pós-graduação: 01 (um) ponto;
- c) certificado de conclusão de curso de doutorado: 02 (dois) pontos;
- d) certificado de conclusão de curso de mestrado: 01 (um) ponto;
- e) participação em curso, encontro ou congresso sobre assuntos da Saúde, independente de carga horária: 2,0 (dois) pontos.

II-Odontólogo:

- a) 3º. Grau completo (certificado): 4,0 (quatro) pontos;
- b) certificado de conclusão de curso de pós-graduação: 01 (um) ponto;
- c) certificado de conclusão de curso de doutorado: 02 (dois) pontos;
- d) certificado de conclusão de curso de mestrado: 01 (um) ponto;
- e) participação em curso, encontro ou congresso sobre assuntos da Saúde, independente de carga horária: 2,0 (dois) pontos.

art. 7º. 24 (vinte e quatro) horas após a homologação das inscrições, será feita a análise curricular dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde, que considerará aprovado aquele que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

Parágrafo único - O candidato que não fizer a nota mínima a que descreve o caput deste artigo será eliminado do teste.

CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 8. Após a homologação dos resultados os candidatos devidamente aprovados, serão convocados para contratação por prazo determinado.

Art. 9. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecido o limite constante no Edital.

Art. 10. Havendo empate, será chamado o candidato mais velho.

Art. 11. Somente serão contratados os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, realizado por médico credenciado pelo Município.

Parágrafo único - O candidato será contratado imediatamente após o ato de convocação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O direito de ação nos autos do presente Teste Seletivo é de 03 (três) dias, a contar da data da publicação dos resultados.

Art. 13. O pedido de inscrição do candidato implica declaração de que conhece este regulamento e se obriga a respeitar suas prescrições.

Art. 14. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais e administrativos, a inscrição, qualquer das provas, ou a nomeação poderão, a qualquer tempo, ser anuladas, desde que seja verificada falsidade ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados, ou ainda em decorrência de aplicação de sanção penal ou administrativa ocorrida até a data da homologação do resultado.

Art. 15. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da avaliação curricular;
- b) for surpreendido por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, durante o teste;
- d) não atender às determinações regulamentares.

Art. 16. A aprovação no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso.

17- Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas não sanáveis, fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé - RO., para dirimir qualquer dúvida que porventura vierem a surgir.

São Francisco do Guaporé, RO., 29 de Julho de 2013.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO., no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo discriminada:

EMPRESA: SANTOS & SANTOS STECA LTDA ME

VALOR: R\$29.910,27(VINTE NOVE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013

PROCESSO: 1110/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO, PINTURA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

São Francisco do Guaporé – RO., 25 de Julho de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas disposições legais delegadas através da lei Nº 484/2009 regulamentada através do Decreto Municipal Nº 050/2013 **RESOLVE HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo discriminada.

EMPRESA: GUAPORÉ AUTO ELETRICA LTDA ME

VALOR: R\$834,00(OITOCENTOS E TRINTA QUATRO REAIS)

EMPRESA: R. GUIMARAES ROSA E CIA LTDA ME

VALOR: R\$13.053,64(TREZE MIL CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

TOTALIZAN DO VALOR GLOBAL: R\$13.887,64(TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º27/2013

PROCESSO: 642/2013

OBJETO: Aquisição de Peças para veiculo Fiat Uno.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

São Francisco do Guaporé – RO., 24 de Julho de 2013.

Claudimara Giseli de Sousa
Sec. Municipal de Administração.
Port. 121/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas disposições legais delegadas através da lei Nº 484/2009 regulamentada através do Decreto Municipal Nº 050/2013 **RESOLVE HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo discriminada.

EMPRESA: GUAPORÉ GÁS LTDA ME

VALOR: R\$1.710,00(UM Mil , SETECENTOS E DEZ REAIS)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2013

PROCESSO: 1158/2013

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Francisco do Guaporé – RO., 09 de Julho de 2013.

Claudimara Giseli de Sousa
Sec. Municipal de Administração.
Port. 121/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO
DETERMINADO AUTORIZADO PELA LEI Nº637 e 638/2013.**

**EDITAL N.001/2013
PMMS/SEMAF, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

O Secretário de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 051, de 11 de abril de 1994, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº600. /SEMAFP/2013, resolve tornar públicas as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, "Análise de Títulos", para o preenchimento das vagas para atender a necessidade inadiável e de excepcional interesse público para a contratação de Professor Magistério (Nível médio), Professor Nível Superior, Médico, Enfermeiro, Motorista, Assistente Social, Psicólogo, devidamente habilitados em áreas específicas, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no âmbito das Secretarias Municipais, SEMAF, SEMSAU, SEMECE, SEMTAS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos e Teste Prático especificamente para os cargos de motorista**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de 20 (vinte) professores nível médio com habilitação em magistério, 30 horas semanais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que serão lotados nos períodos Vespertino e Matutino; 04 (quatro) Professores de Nível Superior sendo: 2 (dois) Matemática, 1 (um) Inglês, 1 (um) História; 03 (três) médicos clínico gerais 40 horas semanais, sendo 2 (dois) para ser lotado na Unidade Mista de Saúde e 1 (um) para o PSF; 01 (um) Médico clínico geral 25 horas semanais com lotação na Unidade Mista de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; 05 (cinco) motoristas 40 horas semanais cat. C/D, sendo 4 (quatro) motorista categoria D com curso de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; 1 (um) motorista categoria C/D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, 2 (dois) Assistente Social 30 horas semanais; 02 (dois) Psicólogo 30 horas semanais, para atender as necessidades do CRAS e do programa CRAS VOLANTE, gerenciado pela Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social, Constantes no **Anexo I – Quantitativos de Vagas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de Inscrição: de 05/08 a 09/08 de 2013**, conforme consta no anexo III – Cronograma Previsto.
2.2. **Local:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sala do recurso humano, localizado à Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, Telefone (069)**3463-2143.
2.3. **Horário:** das 07:00h às 13:00h.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no Anexo V deste Edital, fornecida gratuitamente, anexando a ela as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com a habilitação (área e cargo) a qual estiver concorrendo.

Nível Superior:

- Curriculo;
- Diploma ou Comprovante de Graduação Superior (**com reconhecimento legal e autenticado**);
- Comprovante de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja relacionado com a Área/ ou especialidade a que estiver concorrendo (**com reconhecimento legal e autenticado**);
- Comprovante de registro nos respectivos conselhos;
- Comprovante de Tempo de Serviço na Área na a qual irá concorrer, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão) e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente;**
- Certificado de Residência Médica e/ou Certificado de Especialista ou Equivalente, na área em que estiver concorrendo no certame, **especificamente para a vaga de médico.**
- Cédula da Identidade Civil;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Nível Médio – Professor Magistério

- Curriculo;
- Comprovante de escolaridade (**com reconhecimento legal e autenticado**);
- Curso de aperfeiçoamento e treinamento na área que estiver concorrendo o cargo (**com reconhecimento legal e autenticado**);
- Comprovante de Tempo de Serviço na Área que estiver concorrendo, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão) e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente;**
- Cédula da Identidade Civil;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Nível Elementar – Motorista

- Curriculo;

Comprovante de escolaridade (**com reconhecimento legal e autenticado**);
CNH nas categorias C/D.

Curso de aperfeiçoamento e treinamento, sendo que para a vaga de motorista serão aceito os cursos de Direção Defensiva, Transporte Escolar e Mopp (**com reconhecimento legal e autenticado**);

Comprovante de Tempo de Serviço na Área que estiver concorrendo, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão) e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente;**

- Cédula da Identidade Civil;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Curso de aperfeiçoamento para transporte escolar (para a categoria D).

3.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado – *sendo específica para este fim e será necessário o reconhecimento de firma* - acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.

4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento – uma fotocópia autenticada;
- Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

i) Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*); - **caso ocupa, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico**);

j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estará concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);

k) CHN na categoria exigida ao qual esta concorrendo; (para motoristas)

l) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

m) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

n) Atestado (adimensional) de Sanidade Físico e Mental expedido pelo Médico do quadro funcional do Município;

o) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

p) Comprovante de endereço de sua residência;

q) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

r) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

t) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

u) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de

(6) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

7.2. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária, 25 (vinte), 30 (trinta), ou 40 (quarenta) horas semanais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra sob administração das Secretarias Municipais, sendo definido seu local de exercício, pelos secretários de cada Secretaria conforme o item 1 deste edital, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. Especificamente para o cargo de professores as lotações serão para os períodos vespertino ou matutino.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do emprego correspondente ao do Quadro de Pessoal de cada Secretaria a qual o candidato esta concorrendo, de acordo com a tabela a seguir, acrescido das vantagens específicas para os cargos da área de saúde:

9.1.1. Tabela de Remuneração do emprego conforme descrito abaixo:

Categoria Profissional	Salário Base	Gratificação Até	Total Geral Bruto
Médico Clínico Geral 40 horas PSF	3.310,20	3.750,00	7.060,20
Médico Clínico Geral 40 horas HOSPITAL	3.310,20	3.750,00	7.060,20
Médico Clínico Geral 25 horas HOSPITAL	2.568,45	2.250,00	4.818,49
Enfermeiro 40 horas PSF/HOSPITAL	1.782,15	1.800,00	3.582,15
Assistente Social 30 horas CRAS e CRAS-volante.	1.113,84	1.400,00	2.513,84
Psicólogo, 30 horas CRAS e CRAS-volante.	3.310,20		3.310,20
Professor Magistério 30 horas	1.258,50		1.258,50
Professor Nível Superior 30 horas	1.575,00		1.575,00
Motorista 40 horas categoria C	594,05		594,05
Motorista 40 horas categoria D	594,05		594,05

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.1.1. Tabela de Avaliação para o emprego de **NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL**.

REQUISITOS	TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL	
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação na área em que estiver concorrendo no certame. (autenticado em Cartório de notas).	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.	
Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório de notas).	3 (três) pontos aceito no máximo 1 (um) cursos.	3 (três) pontos.	
Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 40 horas. (autenticado em Cartório de notas).	1 (um) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	2 (quatro) pontos.	
Dedicação Exclusiva	Declaração de que terá dedicação Exclusiva	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	

10.1.2. Tabela de Avaliação para o emprego de **NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO**

REQUISITOS	TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	PONTOS	PONTUAÇÃO GLOBAL	
Escolaridade/ Graduação	Diploma de Graduação Superior em Medicina (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.	
Comprovante de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista, equivalente, na área a qual estiver concorrendo no presente certame. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos)- Máximo uma Graduação	Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista, equivalente, na área a qual estiver concorrendo no presente certame. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos)- Máximo uma Graduação	2 (dois) pontos. Máximo de 1	2 (dois) pontos.	
Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	3 (três) pontos. Máximo de 1	3 (três) pontos.	
Dedicação Exclusiva	Declaração de que terá dedicação Exclusiva ao contrato.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	

10.1.3. Tabela de Avaliação para o emprego de **MOTORISTAS, – ENSINO ELEMENTAR**.

REQUISITOS	TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL	

Escolaridade Elementar	Comprovante de ensino elementar	05 (dez) pontos.	05 (cinco) pontos.
Comprovação de Habilitação CNH	Carteira Nacional de Habilitação Categoria. C Carteira Nacional de Habilitação Categoria. D	3 (três) pontos	3 (três) pontos
Curso de treinamento ou aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos), <i>MOPP, Direção Defensiva, Transporte Escolar, Transporte Coletivo.</i>	1 (ponto) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	2 (dois) pontos.
Teste Prático	Realização de teste prático, a ser realizado com veículos para o qual o candidato estará concorrendo	Valendo de 0(zero) a 10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Dedicação Exclusiva	Declaração de que terá dedicação Exclusiva ao elemento.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos

10.1.4. Tabela de Avaliação para o emprego de **PROFESSOR MAGISTÉRIO, – ENSINO MÉDIO.**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	PONTOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
Escolaridade Ensino Médio/ Magistério	Comprovante de conclusão do Ensino Médio em Magistério. (normal superior autenticado em Cartório de notas).	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	3 (três) pontos.	3 (três) pontos.
Curso de treinamento ou aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com mínima de 40 (quarenta) horas (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	1 (um) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	2 (dois) pontos.
Dedicação Exclusiva	Declaração de que terá dedicação Exclusiva ao contrato.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos

10.1.4. Tabela de Avaliação para o emprego de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, HISTÓRIA, LINGUAS/INGLÊS.**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
Escolaridade Ensino Superior	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena na área que estiver concorrendo no certame (séries finais do E. Fundamental)	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Pós Graduação	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	3 (três) pontos.	3 (três) pontos.
Curso de treinamento ou aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com mínima de 40 (quarenta) horas (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	1 (um) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	2 (dois) pontos.
Dedicação Exclusiva	Declaração de que terá dedicação Exclusiva ao contrato.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos

10.1.3. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos. Sendo que para o cargo de motorista o teste prático é obrigatório, o candidato que zerar no teste prático será automaticamente desclassificado.

10.1.4. No caso dos candidatos a vaga de motorista da categoria D, que se inscreverem para a lotação na secretaria de educação será obrigatório a apresentação da comprovação de que possui curso de transporte escolar.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e teste prático para os cargos específicos de motoristas, critérios de desempate. .

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise

de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- Dedicação exclusiva para o cargo;
- candidato mais idoso;
- Maior tempo de serviço.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no site: www.mirantedaserraagora.com/.

13.2. Após a divulgação do resultado final, no Diário Oficial dos Municípios, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor com recurso.

13.3. Após a análise dos possíveis recursos, o Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserraagora.com/, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site: <http://www.mirantedaserraagora.com/> e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de mirante da Serra, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por médico da rede Pública;
- Cartão PIS/PASEP;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei:
 - Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
 - Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
 - Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
 - Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
 - Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).
 - CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) com a categoria exigida no cargo que foi aprovado. (específica para os motoristas).
 - O Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso na que foi aprovado).

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site <http://www.mirantedaserraagora.com/> em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMAF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

16.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexistente, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

16.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

16.7. No caso de insuficiência de candidatos inscritos e/ou aprovados, em determinadas áreas, a administração poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de seus currículos, sem a necessidade de se instaurar novo Processo Seletivo.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Necessidade por Secretaria
- Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições do Cargo
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.

Mirante da Serra -RO, 31 de julho de 2013.

JOÃO PAULO LEOCÁRDIO
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.735 de 16 de julho de 2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: **Aquisição de material de consumo (pneus) para atender as necessidades do veículo Pálio Adventure Flex OHS2910 que pertence ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações descritas neste edital, Termo de Referencia e anexos.**

Solicitação: **GABINETE.**

Recurso: **PRÓPRIO**

Valor de Aquisição: **Valor estimado de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

Processo Administrativo nº 218/2013

Abertura de propostas às e início da sessão pública: dia **15/08/2013**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **09h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, por e-mail cpl.net@outlook.com, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO 31 de julho de 2013.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro

Decreto nº 3.735 de 16/07/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.735 de 16 de julho de 2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: **Aquisição de material de consumo (ferramentas e equipamentos de segurança) e material permanente (maquinas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, conforme especificações descritas neste edital, Termo de Referencia e anexos.**

Solicitação: **SEMOSPA.**

Recurso: **PRÓPRIO**

Valor de Aquisição: **Valor estimado de R\$ 20.563,80 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Processo Administrativo nº 313/2013

Abertura de propostas às e início da sessão pública: dia **16/08/2013**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **09h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, por e-mail cpl.net@outlook.com, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO 31 de julho de 2013.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro

Decreto nº 3.735 de 16/07/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3735 de 16 de julho 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo (peças e lubrificantes) para manutenção veículo Fiat Strada OHQ 0170 ano 2011/2012.

DATA: 15/08/2013

HORARIO: 10hs00min (dez) horas

RECURSO: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.608,10 (dois mil e seiscentos e oito reais e dez centavos)

PROCESSO: 610/SEMECE/2013

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.

EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (email ou acesso ao site: www.valedoparaíso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 31 de Julho de 2013.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro

Decreto nº 3.735 de 16/07/2013